

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
213/2022	220/2022	23/03/2022 17:14:02	23/03/2022 17:14:02

Tipo

ADMINISTRATIVO

Número

160/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa:

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 64/2022. Remessa de Lei





Prefeitura Municipal de Marataízes
Estado do Espírito Santo

Secretaria de Governo

Marataízes/ES, 21 de março de 2022.

PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. N° 64/2022

Exmo. Sr. LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
MD Presidente da Câmara Municipal de Marataízes/ES

Assunto: Remessa de Lei

Exmo. Sr. ° Presidente

Remeto ao Poder Legislativo Municipal a Lei de n° 2.253 de 17 de março de 2022, aprovada pela Câmara Municipal de Marataízes, e sancionada pelo Chefe do Executivo Municipal, cuja publicação no D.O.M. de n° 3.488 foi realizada no dia 18 de março de 2022.

Cumprе informar que, a referida lei é a sanção do Autógrafo de Lei de n° 10/2022, encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal.

Atenciosamente.


JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARATAÍZES - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.marataizes.es.gov.br

ANO XVII - Nº 3488 - MARATAÍZES - ES - sexta-feira - 18 de março de 2022

Criado pela Lei Municipal - Nº. 872/2005 - Distribuição Gratuita

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 2.253, DE 17 MARÇO DE 2022.

ALTERA SIGLA DE UNIDADE PÚBLICA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a sigla da EMEF "Professora Láurea Freire Brumana", passando a vigor como: Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI) Professora Láurea Freire Brumana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maratáizes-ES, 17 de março de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

LEI Nº 2.254, DE 17 MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DOS AGENTES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a revisão geral anual, referente ao ano-base de 2015, dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo e comissionado e dos agentes políticos (conforme anexo 05) da Administração Geral, Educação, Procuradoria e Saúde, no percentual de 11,08%, conforme demonstrado nas tabelas em anexo.

Art. 2º - A revisão geral de que trata esta lei será incorporada aos padrões salariais e sobre as demais parcelas remuneratórias dos servidores públicos municipais, comissionados e agente políticos do Poder Executivo, a partir de 1º (primeiro) de março de 2022, no que couber.

Art. 3º - As tabelas de vencimento previstas nos planos de carreira de pessoal da Administração Geral, Educação, Procuradoria e Saúde, ficam atualizadas conforme segue.

I - Administração Geral, Lei nº 1.355/2010, o anexo III passa a vigorar conforme Anexo I desta lei.

II - Educação, Lei nº 866/2008, o Anexo III passa a vigorar conforme Anexo II desta lei.

III - Procuradoria, Lei nº. 1.721/20214, o Anexo III passa a vigorar conforme Anexo III desta lei.

IV - Saúde, Lei nº 1358/2010, o anexo III passa a vigorar conforme anexo IV desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder, se necessário, a suplementação de recursos, à abertura de crédito especial, assim como alterações no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maratáizes-ES, 17 de março de 2022.

JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



Autenticar documento em <http://www3.marataizes.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 310030003400350037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

CÓPIA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.253, DE 17 MARÇO DE 2022.

ALTERA SIGLA DE UNIDADE PÚBLICA DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARATAÍZES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a sigla da EMEF “Professora Láurea Freire Brumana”, passando a vigor como: Escola Municipal de Ensino Fundamental em Tempo Integral (EMEFTI) Professora Láurea Freire Brumana.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO DIÁRIO

OFICIAL Nº 3488

Marataízes-ES, 17 de março de 2022.

DATA: 18/03/22


JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício



Marataízes, 23 de março de 2022.

De: Protocolo
Para: Diretoria Geral

Referência:
Processo nº 213/2022
Proposição: Administrativo nº 160/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 64/2022. Remessa de Lei

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Solicitação/Requerimento

Ação realizada: Protocolado(a)

Próxima Fase: Ciência e Distribuição Adm

Daniella dos Santos Nunes
Assessor(a) Administrativo



Marataízes, 24 de março de 2022.

De: Diretoria Geral
Para: Secretaria Geral

Referência:
Processo nº 213/2022
Proposição: Administrativo nº 160/2022

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: PMM/AJP/GABINETE/PREFEITO/OF. Nº 64/2022. Remessa de Lei

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência e Distribuição Adm

Ação realizada: Dado Ciência e Distribuído

Descrição:

A sercertária Geral com as cautelas de costume.

Próxima Fase: Administrativa

Thiago Pereira Sarmiento
Diretor(a) Geral

